



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Porciúncula
Rua Ceará Velho nº 125
28020-000/001-06 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1917, DE 24 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.2278
Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

Resolve:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$238.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
258000000000000000	44800100	10	000000000000000000	00 00	238.500,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Exercício: 2019
Fontes de Recurso: 01 12 238.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORCIÚNCULA, 24 de JUNHO de 2019

Leonardo Pass Barreto Coutinho
Leonardo Pass Barreto Coutinho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porciúncula
Rua Ceará Velho nº 125
28020-000/001-06 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1919, DE 24 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.2280
Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

Resolve:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$725.202,67 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
100000000000000000	44800100	00	000000000000000000	00 00	725.202,67

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Exercício: 2019
Fontes de Recurso: 01 12 725.202,67

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORCIÚNCULA, 24 de JUNHO de 2019

Leonardo Pass Barreto Coutinho
Leonardo Pass Barreto Coutinho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porciúncula
Rua Ceará Velho nº 125
28020-000/001-06 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1920, DE 24 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.2281
Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

Resolve:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$298.375,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
270000000000000000	44800100	00	000000000000000000	00 00	298.375,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Exercício: 2019
Fontes de Recurso: 01 12 298.375,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORCIÚNCULA, 24 de JUNHO de 2019

Leonardo Pass Barreto Coutinho
Leonardo Pass Barreto Coutinho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porciúncula
Rua Ceará Velho nº 125
28020-000/001-06 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1918, DE 24 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.2279
Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

Resolve:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$266.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
260000000000000000	44800100	00	000000000000000000	00 00	266.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Exercício: 2019
Fontes de Recurso: 01 12 266.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORCIÚNCULA, 24 de JUNHO de 2019

Leonardo Pass Barreto Coutinho
Leonardo Pass Barreto Coutinho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porciúncula
Rua Ceará Velho nº 125
28020-000/001-06 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1921, DE 24 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.2282
Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

Resolve:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
210000000000000000	44800100	00	000000000000000000	00 00	250.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Exercício: 2019
Fontes de Recurso: 01 12 250.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORCIÚNCULA, 24 de JUNHO de 2019

Leonardo Pass Barreto Coutinho
Leonardo Pass Barreto Coutinho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porciúncula
Rua Ceará Velho nº 125
28020-000/001-06 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1922, DE 24 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.2283
Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

Resolve:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
270000000000000000	44800100	00	000000000000000000	00 00	500.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Exercício: 2019
Fontes de Recurso: 01 12 500.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORCIÚNCULA, 24 de JUNHO de 2019

Leonardo Pass Barreto Coutinho
Leonardo Pass Barreto Coutinho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porciúncula
Rua Ceará Velho nº 125
28020-000/001-06 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1923, DE 24 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.2284
Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

Resolve:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$460.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
100000000000000000	44800100	00	000000000000000000	00 00	460.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Exercício: 2019
Fontes de Recurso: 01 12 460.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORCIÚNCULA, 24 de JUNHO de 2019

Leonardo Pass Barreto Coutinho
Leonardo Pass Barreto Coutinho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porciúncula
Rua Ceará Velho nº 125
28020-000/001-06 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1924, DE 24 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.2285
Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

Resolve:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
100000000000000000	44800100	00	000000000000000000	00 00	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Exercício: 2019
Fontes de Recurso: 01 12 1.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORCIÚNCULA, 24 de JUNHO de 2019

Leonardo Pass Barreto Coutinho
Leonardo Pass Barreto Coutinho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porciúncula
Rua Ceará Velho nº 125
28020-000/001-06 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1925, DE 24 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.2286
Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

Resolve:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$202.207,43 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
210000000000000000	44800100	00	000000000000000000	00 00	202.207,43

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Exercício: 2019
Fontes de Recurso: 00 10 202.207,43

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORCIÚNCULA, 24 de JUNHO de 2019

Leonardo Pass Barreto Coutinho
Leonardo Pass Barreto Coutinho
Prefeito Municipal

O ITAPERUNENSE

PECLY & GARCIA LTDA-ME
CNPJ Nº 02.441.744/0001-77/INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 58.101.347/INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 75.716.397
Rua José de Freitas nº 43 - Centro - Cep.: 28.300.000 - Itaperuna/RJ - TEL: (22) 9-9948-1737
E-mail: oitaperunense@uol.com.br
EDITOR/DIRETOR: ANDRÉ LUIZ P. DE GARCIA
FILIAO A ADJORI - ASSOCIAÇÃO DOS DIRETORES DE JORNALS DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
ATOS OFICIAIS - PREFEITURAS MUNICIPAIS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI/RJ; PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA/RJ; CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI/RJ e NATPREV/RJ

* A DIREÇÃO DA EMPRESA NÃO SE RESPONSABILIZA PELOS CONCEITOS E OPINIÕES EMITIDOS, ATRAVÉS DE ARTIGOS E CRÔNICAS PUBLICADOS NESTE JORNAL, QUE NÃO SEJAM DA EDITORIA DO ÓRGÃO.

REPRESENTANTE COMERCIAL: TRÁFEGO MARKETING CULTURAL LTDA
REPRESENTANTE COMERCIAL NOS MERCADOS DO RIO DE JANEIRO/RJ; SÃO PAULO/SP e BRASÍLIA/DF.
TELEFONE: (21) 2532-1329. TRÁFEGO PUBLICIDADE E MARKETING LTDA - AVENIDA RIO BRANCO, 185 - GRUPO - 1813 - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - TELEFONE: (21) 2532-1329.

VESTIBULAR 2019.2
#AGORAÉAHORA

UNIG
Formar para transformar

Desconto de até 50% durante toda Graduação!



consulte condições